



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor 

= LEI Nº 2263 DE 30 DE ABRIL DE 2008 =

Cássia Scalla Tirolli e Carmem Machado Negrão

DA DENOMINAÇÃO A VICINAL NO
MUNICÍPIO DE PALMITAL

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;


Artigo 1º- Fica denominada “Antonio Geraldo Francini” a estrada vicinal PMT- 454 que se localiza entre a Rodovia Nelson Leopoldino e a PMT- 040, em nossa cidade.

Artigo 2º- A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “VICINAL ANTÔNIO GERALDO FRANCINI”.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 30 de abril de 2008.


Reinaldo Custódio da Silva

-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor 

Publicado na *DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL*, em 30 de abril de 2008.

Ubirama de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-